



GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)

Ofício GAEPE n. 03/2020

Porto Velho, 09 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação de Rondônia

Ao Excelentíssimo Senhor
VILSON SENA DE MACEDO
Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em Rondônia – UNDIME/RO

Ao Excelentíssimo Senhor
HORÁCIO BATISTA GUEDES
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia – CEE/RO

À Excelentíssima Senhora
ANA LÚCIA DIAS CARNEIRO
Coordenadora da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – UNCME/RO
Nesta.

Senhores Secretários,
Senhores Conselheiros,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, dirigimo-nos com o intuito de **fortalecer o ambiente de diálogo e colaboração exitosamente estabelecido** por ocasião das reuniões por videoconferência ocorridas anteriormente.

Neste sentido, para aprofundamento dessa produtiva interação, pois, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º do Decreto n. 25.049, de 14 de maio de 2020, que estabeleceu novo regramento para as atividades educacionais, estendendo a suspensão das atividades presenciais até 30 de junho, nas redes de ensino estadual, municipais e privada, em todo o território rondoniense;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 1253/20-CEE/RO, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o contido nos arts. 2.º, 3.º e 4.º da Portaria n. 1970 – SEDUC, de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº. 01/2020/MPC/MPRO – Educação, que dispõe sobre a execução de política educacional diante dos impactos da pandemia da Covid-19, com adoção de medidas necessárias ao retorno às aulas presenciais e reordenação das atividades pedagógicas no ano letivo;

CONSIDERANDO, por fim, o cunho recomendatório do Parecer CNE/CP n. 5/2020, que dispõe acerca das diretrizes para reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades educacionais não presenciais após retorno às aulas, que fora homologado pelo Ministério da Educação no dia 29 de maio (com ressalvas apenas no que toca ao item 2.16 que trata das avaliações e exames no contexto da situação de pandemia);

Os integrantes do Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Estado de Rondônia (GAEPE/RO) vêm **solicitar** os bons préstimos de Vossas Excelências para, nos seus respectivos âmbitos de atuação, apresentarem **maiores detalhamentos** sobre as ações relativas aos seguintes pontos

levantados na reunião, a saber:

1) esboço do protocolo de saúde e higiene e do plano de retorno gradual das atividades educacionais (itens 1 a 12, 15 e 16 da Recomendação Conjunta 01/2020/MPC/MPRO – Educação), elaborados em articulação com a Secretaria de Saúde, bem como a AGEVISA;

2) posicionamento quanto ao andamento das tratativas para (i) disponibilização da ferramenta Google Classroom, (ii) parceria com o SINEPE e (iii) parceria com a Sala do Saber;

3) providências já adotadas quanto à formação dos professores, em regime de colaboração com os municípios, mencionada na última reunião e;

4) a necessidade de articulação e convergência entre a SEDUC e as Secretarias Municipais de Educação sobre o transporte escolar, com o retorno das atividades.

No ensejo, reiteramos que tais informações detalhadas e o planejamento para avançar nesses pontos constituirão a pauta da próxima reunião com o GAEPE, previamente agendada para o dia **12 de junho, às 14h (quatorze horas)**, pelo que solicitamos confirmação da presença e do recebimento do link para videoconferência, encaminhado por *email*. Sugerimos que para essa próxima reunião compareçam profissionais indicados pela Secretaria da Saúde e AGEVISA.

Esclarecemos ainda que a apresentação das informações durante a reunião podem ser realizadas por meio de mídias ou documentos compartilhados na ferramenta da videoconferência e solicitamos que, se possível, **sejam encaminhados ao grupo até o dia 11/06, relatos escritos daquilo que tem sido feito com respeito aos pontos enumerados, a fim de dar maior objetividade aos encontros.**

Convictos de que a cooperação interinstitucional proverá os melhores resultados para a consecução dos objetivos por todos partilhados, reiteramos nossos mais elevados protestos de respeito e estima.

Atenciosamente,

Paulo Curi Neto

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Marcos Giovane Artico

Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação e Infância - GAEINF

Sérgio Muniz Neves

Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Cidadania da Comarca de Porto Velho/RO

Adilson Moreira de Medeiros

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

Alexandre Jésus de Queiroz Santiago

Promotor de Justiça Titular - Promotoria de Educação de Porto Velho/RO

Isaías Fonseca Moraes

Desembargador e Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 09/06/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Giovane Artico, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 09/06/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Muniz Neves, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Fonseca Moraes, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0212903** e o código CRC **029BB844**.

Referência: Processo nº 002803/2020

SEI nº 0212903

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009